

REGULAMENTO OFERTAS "Banda Larga Pré-pago Algar Telecom"

- OBJETIVO:** o presente regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre as empresas ALGAR TELECOM S/A, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.872.814/0001-30, com sede Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP 04636-001, São Paulo; adiante denominadas simplesmente ALGAR TELECOM, e o **CLIENTE** que aderir às ofertas "**Banda Larga Alone Algar Telecom**" pela qual a Algar Telecom oferta seus produtos/serviços de **Banda Larga Fixa (GPON) Pré-paga**, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.
- CONDIÇÕES PRELIMINARES:** antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teletendimento, em lojas próprias e credenciadas com assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições desse Regulamento bem como analisar o respectivo contrato individual do serviço contratado. A adesão à uma das ofertas "**Banda Larga Pré-Pago Algar Telecom**" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento bem como com o Contrato de prestação de serviço respectivo do serviço ou produto adquirido.
- PRAZO DE COMERCIALIZAÇÃO:** essa oferta estará disponibilizada para contratação por tempo indeterminado a partir de 19/09/2024.
- VIGÊNCIA DA OFERTA:** A oferta com benefícios diferenciados é válida por tempo indeterminado.
- PÚBLICO-ALVO:** A oferta é válida para adesões ou migrações, para Cliente pessoa física (CPF), do segmento varejo, ou pessoa jurídica (CNPJ), do segmento MPE, que adquirirem o produto de banda larga fixa pré-paga (GPON) da Algar Telecom.
- ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA:** Oferta válida para as seguintes localidades:

Localidades Concessão

Areado, Alagoas, Ascensão, Baixa, Bom Jesus Do Para, Brumadinho, Bom Sucesso De Patos, Boa Vista De Minas, Capão, Capelinha Do Barreiro, Carioca, Cruzeiro Dos Peixotos, Franca, Gamas, Ituiutaba, Itumbiara, Major Porto, Meireles, Martinésia, Pindaíbas, Peirópolis, Pilar, Patos De Minas, Para De Minas, Ponte Alta, São Basílio, Santana De Patos, Tapuirama, Tavares, Torneiros, Uberlândia, Uberaba.

Localidades Franquias

Abaete Dos Mendes, Água Limpa, Agua Santa, Alexandrita, Almeida Campos, Almerindonópolis, Altinópolis, Alto Santana, Andrequice, Antunes, Aparecida Do Salto, Aramina, Araporã, Araújo, Balsamo, Barreira, Batatais, Bela Vista, Boa Esperança, Boa Vista, Boa Vista, Brejão, Brejo Bonito, Brilhante, Brodowski, Brumado, Buriti Alegre, Buritzal, Cachoeira Dourada, Cachoeirinha, Cachoeirinha, Cajuru, Campina Verde, Campo Do Meio, Campo Florido, Campo Grande, Campos, Campos Altos, Canápolis, Canindé, Canjicas, Capelinha, Capelinha São Joao, Capinópolis, Capivari Da Mata, Capivari Eleutério, Carmo Do Paranaíba, Carneirinho, Cassia Dos Coqueiros, Centralina, Chapada, Chaves, Chaveslândia, Claro De Minas, Colômbia, Comendador Gomes, Conquista, Conquista, Coqueiros, Corguinhos, Coronel Pereira Lima, Córrego Danta, Corumbazul, Costas, Cruzeiro Da Fortaleza, Cruzeiro Da

Prata, Cunhas, Delta, Engenho, Esteios, Estrela Da Barra, Fatima Do Pontal, Fazenda Perdigão, Fazenda Rio Verde, Flor De Minas, Frutal, Galena, Garcias, Garimpo Bandeira, Guara, Gurinhatã, Honorópolis, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Inaciolândia, Inácios, Indianópolis, Ipiacu, Ipuã, Itaguaçu, Itapagipe, Iturama, Ituverava, Jardinésia, Jardinópolis, Juruce, Lagamar, Lage, Lagoa, Lagoa Do Arerê, Lagoa Escondida, Lagoa Grande, Lagoa Preta, Laranjeiras, Limas De Igaratinga, Limeira De Minas, Limeira Do Oeste, Limoeiro, Luz, Malaquias, Malhada, Maravilhas, Mata Do Salgado, Miguelópolis, Milagre, Moema, Monjolinho, Monjolinho De Minas, Monte Alegre De Minas, Monte Santo De Minas, Morro Agudo, Nilópolis, Nova Ponte, Nuporanga, Palmeiras, Papagaios, Paranaíba, Paranaiguara, Patrimônio Dos Poncianos, Patrimônio Rio Dos Peixes, Pedra Negra De Baixo, Pedra Negra De Cima, Pedrinópolis, Peniche, Pequi, Perdigão, Perdilandia, Pimentas, Pindaíbas, Pioneiros, Pirajuba, Pitanguí, Planura, Ponte Correia, Pradolândia, Prata, Presidente Olegário, Raimulândia, Retiro Da Roca, Riacho De Areia, Ribeirão Corrente, Rio Do Peixe, Rio Paranaíba, Sacramento, Sacramento, Sales Oliveira, Santa Cruz Da Esperança, Santa Juliana, Santa Vitoria, Santiago De Minas, Santo Antônio Da Alegria, Santo Inácio Dos Vieiras, São Benedito Da Cachoeirinha, São Brás De Minas, São Francisco De Sales, São Geraldo, São Joao Do Aporé, São Joaquim Da Barra, São Jose Da Varginha, São Jose De Chácara, São Pedro Da Ponte Firme, São Sebastiao Do Pontal, São Simão, Soledade, Tabocas, Tamandaré, Tupaciguara, União De Minas, Usina Mascarenhas De Moraes, Vargem Grande, Vargem Grande, Várzea Da Cachoeira, Vazamor, Vazante, Veloso, Vila Barroso, Vila Coqueiros, Vila Gracilândia, Vilaças, Vista Alegre, Zanolho, Zelândia.

7. **OFERTA “Banda Larga Pré Paga Algar Telecom”:**

7.1. **SOBRE A OFERTA**

Contratando uma das ofertas **“Banda Larga Alone Algar Telecom”** o cliente terá disponibilizado o serviço de banda larga por meio de tecnologia **GPON** na modalidade de pagamento pré-pago.

7.2. Serviço será ofertado nas velocidades: 300 Mbps e 600 Mbps.

7.3. As ofertas Alone não contemplam serviços digitais.

7.4. A contratação do produto ficará condicionada a viabilidade técnica do meio de acesso ao serviço.

7.5. Para prestação do serviço, o Cliente deverá realizar periodicamente a inserção de créditos, obedecendo a tabela de valores abaixo descrita:

	Prazo de validade do crédito						
Velocidade	15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	90 dias	120 dias	180 dias
300 Mbps	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
600 Mbps	R\$ 58,00	R\$ 115,00	R\$ 173,00	R\$ 230,00	R\$ 345,00	R\$ 460,00	R\$ 690,00

7.6. O Cliente poderá realizar as recargas nos pontos de vendas credenciados pela Algar Telecom.

7.7. Para realização da recarga, o Cliente deverá informar o código de recarga disponibilizado no momento da contratação do serviço. O código de recarga poderá ser visualizado no aplicativo “mobile” e portal de clientes da Algar Telecom.

7.8. Caso o cliente realize duas recargas no mesmo dia com valores e cronogramas diferentes, o saldo será acumulado e prevalecerá válido o cronograma da recarga de maior prazo de validade.

7.9. O cliente terá 90 (noventa) dias para realizar a primeira recarga, no 91º dia se não for inserido nenhuma recarga o serviço será bloqueado totalmente, transcorridos 60 (sessenta) dias do bloqueio por falta de inserção de créditos, o serviço será cancelado automaticamente.

7.10. Para o Cliente que efetuar o cancelamento da oferta "**Banda Larga Pré Paga Algar Telecom**", ou realizar pedido de migração para oferta "Banda Larga Pós-pago", a ALGAR TELECOM não procederá, de qualquer forma e em qualquer hipótese, a devolução dos créditos adquiridos ou saldo remanescente da oferta cancelada. Também não exclui nenhum débito adquirido anteriormente. Não será cobrada nenhuma multa referente à solicitação do cancelamento da oferta (prestação do serviço) pelo Cliente.

7.11. A solicitação de mudança de endereço do serviço, a pedido do Cliente, ficará condicionada a viabilidade técnica do meio de acesso ao serviço. Não será cobrada nenhuma taxa referente ao serviço de mudança de endereço.

8. TAXA DE INSTALAÇÃO

8.1. Será cobrado uma taxa de instalação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), obrigatoriamente dividido em 3x de R\$ 100,00 (Cem Reais). O pagamento será feito através de recargas, que seguirem o cronograma informado no item 8.3. As três primeiras recargas serão apenas para o pagamento da parcela da taxa de instalação.

8.2. O cliente terá até 10 (dez) dias para realizar a primeira recarga, no 11º dia se não for inserida nenhuma recarga, a Venda será cancelada e a Banda Larga não será instalada.

8.3. As parcelas da Taxa de Instalação seguirão o seguinte cronograma:

1º Parcela	Até 10 dias: após 10 dias, não ocorrendo à efetivação da recarga a Venda será cancelada.	
2º Parcela	30 Dias Após o vencimento da Parcela: Bloqueio Total	+ 30 dias após o vencimento da Parcela: Banda Larga Cancelada
3º Parcela	30 Dias Após o vencimento da Parcela: Bloqueio Total	+ 30 dias após o vencimento da Parcela: Banda Larga Cancelada

8.4. O Cliente poderá cancelar o Contrato da Banda Larga sem quaisquer ônus, em até 7 (sete) dias contados da data de contratação do Serviço, após esse período, não haverá isenção das obrigações do pagamento da taxa de instalação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA:

9.1. A contratação das ofertas "**Banda Larga Pré-Pago Algar Telecom**" não gera prazo de permanência mínima, não havendo, portanto, cobrança de qualquer penalidade em caso de cancelamento independentemente do período solicitado.

10. MIGRAÇÃO DE OFERTAS

10.1. Caso o Cliente no momento da contratação esteja optando por migrar de oferta do portfólio da Algar Telecom para a Banda Larga Pré-Paga, na hipótese de a oferta anterior contemplar a aquisição parcelada do modem, ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas

remanescentes do pagamento. Caso o equipamento não seja compatível, o novo equipamento será disponibilizado pela Algar Telecom a título de comodato.

10.2. O Cliente com esta oferta pré-paga, poderá optar migrar para outra oferta pós-paga do portfólio da Algar Telecom a qualquer momento, porém o pedido passará por análise de crédito e caso não seja aprovado, o plano não será alterado.

11. **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – Modem**

11.1. Nas ofertas com os planos de banda larga pré-pago na tecnologia GPON, o cliente terá duas opções para fornecimento do equipamento:

11.1.1. **Equipamento COMODATO – Algar Telecom:** Para novas vendas, a Algar Telecom poderá disponibilizar, caso seja a opção do Cliente, o equipamento necessário para instalação da banda larga a título gratuito, na modalidade de comodato durante toda vigência da contratação. Em caso de cancelamento do serviço de banda larga o modem deverá ser devolvido para a Algar Telecom em perfeitas condições de uso. A Algar Telecom enviará um técnico para realizar a recolha do equipamento no prazo de até 15 (quinze) dias após o pedido de cancelamento e, na ausência ou impossibilidade de retirada ou, ainda, caso o equipamento não esteja em perfeitas condições de uso, será cobrado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalente ao custo de reposição da Algar Telecom. O valor deverá ser pago em uma única parcela no faturamento subsequente.

11.1.2. **Modem Cliente:** Para migrações, o cliente poderá utilizar equipamento próprio ou adquirir o equipamento através de outros fornecedores. É de responsabilidade do cliente garantir que o equipamento atenda as características técnicas exigidas pela Algar Telecom e tenha a homologação da Anatel.

11.2. Os canais de Wi-Fi com frequência de 2.4 GHz possuem entrega de no máximo 50 a 60 Mbps. A velocidade de 600 Mb está sujeita à compatibilidade com os dispositivos do cliente, tanto via wifi (5,8 Ghz) ou cabo de rede, no cabo de rede é necessária uma placa de rede Gigabit (100/1000). Consultar manuais dos dispositivos.

11.3. A velocidade contratada será entregue via cabo, para um equipamento conectado. No modo Wi-Fi, a velocidade máxima dependerá das condições do ambiente e quantidade de acessos simultâneos. As velocidades 100mb, 300mb e 600mb a velocidade de Upload a média é de 10% (dez por cento) em relação ao download da velocidade contratada. Para as velocidades maiores, como 1024mb, o upload a média é de 50% (cinquenta por cento) em relação ao download da velocidade contratada.

12. **REGRAS GERAIS DA OFERTA**

12.1. A oferta disponível é somente na modalidade Pré-Paga.

12.2. A oferta será elegível para todas as recargas disponíveis para comercialização.

12.3. A nova oferta é compatível com os tipos de recarga: cartão virtual (debitada em cartão de crédito) e recarga via pix.

12.4. A Banda larga não possui necessidade de provedor para autenticação, sendo que esta autenticação ocorre de forma automática.

12.5. A qualquer momento, o cliente poderá solicitar a alteração de produtos para outros diferentes dos participantes da oferta, porém perderá todos os benefícios contidos nela.

12.6. O cliente que estiver participando de qualquer outra oferta e solicitar o cadastramento nessa oferta perderá os benefícios da anterior. Se após perder os benefícios da oferta anterior, por algum motivo como análise de crédito, não for possível cadastrar a oferta escolhida, pagará o valor vigente dos produtos/serviços individuais, ou seja, sem o desconto da oferta.

13. **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

13.1. Ao se cadastrar nessa oferta, os clientes autorizam o recebimento de e-mail Marketing, por parte da Operadora, com conteúdo informativo da oferta respeitando a legislação vigente.

13.2. Essa oferta é de livre escolha do cliente e contempla a sua intenção de contratação de ofertas de banda larga. O cliente que optar por outras ofertas e produtos de telefonia fixa e banda larga, não vinculada a essa oferta, deverá verificar a existência de outras ofertas para exercício de sua livre escolha, ou, ainda, poderá contratar um ou mais produtos/serviços de maneira individual em condições normais e preços de mercado.

14. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Essa oferta não está e não estará vinculada a qualquer outra que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa Algar Telecom.

14.2. A adesão aos produtos e serviços oferecidos nessa oferta estará condicionada e sujeita à viabilidade técnica e análise de crédito do CLIENTE.

14.3. As ofertas ora propostas somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem todas as condições exigidas.

14.4. Os serviços de banda larga GPON estão sujeitos à viabilidade técnica.

14.5. A ALGAR TELECOM se resguarda no direito, e considerando as leis vigentes, de monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

14.6. Demais informações referentes aos produtos e serviços Algar Telecom podem ser obtidas nas lojas e credenciadas Algar Telecom ou no site www.algartelem.com.br, SAC 103 12 (Telefonia Fixa e banda larga) ou 142 (central de intermediação exclusiva para pessoas portadoras de necessidades especiais da fala ou audição).

14.7. Os preços referentes as tarifas estão disponíveis no site www.algartelem.com.br, nas lojas e credenciadas Algar Telecom e no teleatendimento.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço www.algartelem.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da

própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, VOGEL SOLUÇÕES S.A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algartelem.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algartelem.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>

Regulamento – Banda Larga Pré-pago Algar Telecom